

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

## PROJETO DE LEI Nº 041/2015

"INCLUI METAS NAS AÇÕES MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1911/2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

**DIOCÉLIO JAECKEL**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas nas ações Manutenção da Atenção Básica e Manutenção da Atenção Básica à Saúde, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1911/2014;

PROGRAMA: 0071-Atenção Básica à Saúde						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
078	Manutenção da Atenção Básica	A	01	Programa Pré- Violência	01	R\$ 2.000,00 Recurso Programa Pré- Violência e
			01	Programa de Financia- mento de Ações de Alimenta- ção e Nu- trição	01	R\$ 6.350,19 Recurso Programa de Financia- mento de Ações de Alimenta- ção e Nu- trição. R\$
074	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	A	01	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	01	51.958,87 Recurso Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade

# ADDRO REDOND

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

*Objetivo:*Dar incentivo a atenção básica do município, através do Programa Pré-Violência, Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição e Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade

PROGRAMA: 0071-Atenção Básica à Saúde						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
081	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	A	01	Programa de Saúde nas Escolas	01	R\$ 11.000,00 Recurso do Programa de Saúde nas Escolas

Objetivo: Dar incentivo a atenção básica do município, através do Programa de Saúde nas Escolas

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL

06.01-FMS

06.0110-SAÚDE

06.0110301-ATENÇÃO BÁSICA

06.01103010071-ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

06.011030100712.074-Manutenção da Atenção Básica à Saúde

osorooriz.or	
3.0.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS CORRENTES	11.958,87
3.3.0.0.00.00.00.4521-OUTRAS DESP. CORRENTES	11.958,87
3.3.90.00.00.00.4521-APLICAÇÕES DIRETAS	11.958,87
3.3.90.30.00.00.4521-MAT.DE CONSUMO	3.958,87
3.3.90.39.00.00.4521-OUTROS SERV.TERC.P.JURID.	8.000,00
4.0.0.0.00.00.00.4521-DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.0.0.00.00.00.4521-INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00.4521-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00.4521-MAT.PERMANENTE	40.000,00

*Objetivo:* Dar incentivo a atenção básica do município, através do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL

06.01-FMS

06.0110-SAÚDE

06.0110301-ATENÇÃO BÁSICA

06.01103010071-ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

# 06.011030100712.078-Manutenção da Atenção Básica

DESPESAS CORRENTES	3.500,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	3.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
-MAT.DE CONSUMO	1.500,00
1-MAT., BEM OU SERV.DIST. GR.	1.000,00
OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA	1.000,00
-DESPESAS DE CAPITAL	4.850,19
-INVESTIMENTOS	4.850,19
-APLICAÇÕES DIRETAS	4.850,19
MAT.PERMANENTE	4.850,19
	OUTRAS DESP. CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS -MAT.DE CONSUMO I-MAT., BEM OU SERV.DIST. GR. OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA -DESPESAS DE CAPITAL -INVESTIMENTOS -APLICAÇÕES DIRETAS

Objetivo: Dar incentivo a atenção básica do município, através do Programa Pré-Violência e do Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST~ENCIA SOCIAL 06.01-FMS

06.0110-SAÚDE

06.0110301-ATENÇÃO BÁSICA

06.01103010071-ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

06.011030100712.081-Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.0.0.0.00.00.00.4520-DESPESAS CORRENTES	2.000	),00
3.3.0.0.00.00.00.4520-OUTRAS DESP. CORRENTES	2.000	0,00
3.3.90.00.00.00.4520-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0,00
3.3.90.32.00.00.4520- MAT., BEM OU SERV.DIST.	GR.	2.000,00
4.0.0.0.00.00.00.4520-DESPESAS DE CAPITAL	9.000	,00
4.4.0.0.00.00.00.4520-INVESTIMENTOS	9.000	,00
4.4.90.00.00.00.4520-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	,00
4.4.90.52.00.00.4520-MAT.PERMANENTE	9.000	0,00

Objetivo: Dar incentivo a atenção básica do município, através do Programa de Saúde nas Escolas



Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta lei, o valor de R\$ 71.309,06(SETENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), sendo o valor de R\$ 36.194,45(TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recurso do PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, no exercício de 2014, o valor de R\$ 15.764,42(QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, do recurso do PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, no exercício de 2015, o valor de R\$ 6.198,38(SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recurso do Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição, no exercício de 2014, o valor de R\$ 151,81(CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição, no exercício de 2015, o valor de R\$ 1.860,63(HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recurso do Programa Pré-Violência, no exercício de 2014, o valor de R\$ 139,37(CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do Programa Pré-Violência, no exercício de 2015, o valor de R\$ 10.562,83(DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), proveniente do superávit financeiro, recurso do PSE-Programa de Saúde nas Escolas, no exercício de 2014 e o valor de R\$ 437,17(QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso do PSE-Programa de Saúde nas Escolas, no exercício de 2015.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2015.

DIOCÉLIO JAECKEL

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

## **JUSTIFICATIVA**

Prezado Presidente, Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir metas nas ações Manutenção da Atenção Básica e Manutenção da Atenção Básica à Saúde, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1911/2014; e abrir crédito especial para dar incentivo à atenção básica do município, através do Programa Pré-Violência, Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição, Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade e PSE-Programa de Saúde nas Escolas.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 041/2015, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2015.

## DIOCÉLIO JAECKEL

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal